

UTFPR - CAMPUS CURITIBA

Estudo Técnico Preliminar 51/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23064.042419/2026-37

2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de 01 dispersador e 01 agitador mecânico são fundamentais para a estruturação do laboratório de biomateriais, permitindo o desenvolvimento de formulações com maior controle físico-químico e reprodutibilidade experimental. O ultraturrax possibilita a produção de emulsões e dispersões homogêneas, essenciais para sistemas contendo biopolímeros, óleos e nanopartículas. O agitador mecânico é importante para o preparo e estabilização de hidrogéis, suspensões e soluções viscosas. Ambos contribuem para pesquisas em biomateriais, encapsulamento e desenvolvimento de formulações funcionais com potencial terapêutico e antimicrobiano.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PPGEB - CT.	Marjorie Benegra

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Aquisição de 01 dispersador e 01 agitador mecânico são fundamentais para a estruturação do laboratório de biomateriais, permitindo o desenvolvimento de formulações com maior controle físico-químico e reprodutibilidade experimental. O ultraturrax possibilita a produção de emulsões e dispersões homogêneas, essenciais para sistemas contendo biopolímeros, óleos e nanopartículas. O agitador mecânico é importante para o preparo e estabilização de hidrogéis, suspensões e soluções viscosas. Ambos contribuem para pesquisas em biomateriais, encapsulamento e desenvolvimento de formulações funcionais com potencial terapêutico e antimicrobiano.

4.2. Os fornecedores deverão entregar os itens de acordo com as especificações mínimas que estarão descritas no item 1.1 do termo de referência.

4.3. A contratada deverá apresentar catálogos e/ou manuais que sejam detalhadas todas as características do produto ofertado.

4.4. Critérios de sustentabilidade

Os critérios de sustentabilidade a serem observados na contratação e durante sua execução são aqueles definidos no art. 5º da Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, a saber:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). "

4.5. o item não está enquadrado como padronizado no Catálogo Eletrônico de Padronização (<https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao>).

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram levantados orçamentos direto com fornecedores do ramo conforme listado nesse processo. Modelos que atendem plenamente as demandas deste processo de compras. Ressaltamos, que não foi considerada a pesquisa de preços no site do Governo Federal por não existir contratação com a mesma especificação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução para o atendimento da necessidade objeto deste estudo é a aquisição dos itens, conforme descrição e quantidades informadas no item 6 deste ETP.

6.2. No que se refere as especificações dos produtos descritos, informamos que não será utilizado catálogo eletrônico de padronização, ante a sua inexistência neste momento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para o objeto deste estudo será contratado apenas aquisição de 01 dispersador e 01 agitador mecânico.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 20.450,00

	Item	1	2
	Descrição	Dispersador	Agitador
A	Quantidade	1	1
B	Preço 1 (R\$) ALFA MARE	12.530,00	8.520,00
C	Preço 2 (R\$) MULTITEC	12.240,00	8.380,00
D	Preço 3 (R\$) LABSTORE	11.620,00	8.060,00
E	Preço 4 (R\$)	-	-
F	Preço 5 (R\$)	-	-
G	Preço Médio Unitário ((B+...+F)/5) (R\$) ^I		
H	Preço mínimo aceitável, 60% do Médio Unitário (G*60%) (R\$) ^{II}	12.130,00	8.320,00
I	Preço máximo aceitável, 130% do Médio Unitário (G*130%) (R\$) ^{III}	7.278,00	4.992,00

J	Preço de Referência Unitário (novo Preço Médio Unitário após a eliminação dos preços abaixo de 60% e/ou acima de 130% do Preço Médio) (R\$) ^{IV}	15.769,00	10.816,00
K	Preço de Referência Total (J*A)	12.130,00	8.320,00

R\$20.450,00 (vinte mil quatrocentos e cinquenta reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento da solução tem a ver com a possibilidade de que a aquisição seja dividida em itens, podendo ser adjudicada a vários fornecedores diferentes. No caso concreto, a solução não será adquirida de forma parcelada, por se tratar de apenas um item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada com o PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional 2023 - 2027, bem como o Planejamento de Contratação Anual PCA 2026.

ID PCA PNCP: 75101873000190-0-000001/2026

Data de publicação no PNCP: 31/08/2026

ID do item no PCA: 2303 e 2304

Classe/Grupo: 6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO

Identificador da Futura Contratação: 154358-179/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A aquisição do equipamento permitirá a redução da necessidade de serviços terceirizados e otimizando o uso da infraestrutura laboratorial. Espera-se ampliar o suporte às atividades de pesquisa, promovendo melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, além de contribuir para o aumento da produção científica e tecnológica da UTFPR.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se faz necessária nenhuma providência de adequação de infraestrutura para a aquisição dos itens objeto desta contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A aquisição não gera impactos ambientais diretos relevantes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. A contratação é viável por atender às demandas institucionais de ensino e pesquisa, havendo infraestrutura adequada para sua instalação e utilização, além de proporcionar benefícios acadêmicos e científicos à UTFPR.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARJORIE BENEGRA

Membro da comissão de contratação

ANNA LUIZA METIDIERI CRUZ MALTHERZ

Membro da comissão de contratação